

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

1ª PARTE: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, sito à Rua Barbosa Lima, 68, Centro, SERRITA/PE, inscrito no CNPJ: 31.062.604/0001-96, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 359 de 08 de agosto de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada Licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, através do site **www.bllcompras.com**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Em cumprimento ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o Município de Serrita/PE informa que o presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis.

2ª PARTE: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: **www.bllcompras.org.br**.

2.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE utilizará o sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações & Pregões.

2.4. O edital poderá ser acessado e baixado nos seguintes sítios:
<https://www.serrita.pe.gov.br/index.php> > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES

3.0. DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **09 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **24 de fevereiro de 2023, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **24 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas.**

3.4. REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. PREFEITURA DE SERRITA/PE está localizada na Rua Barbosa Lima, nº 63- Centro, SERRITA/PE, CEP: 56.140-000, telefone: (87)3882-1156 e e-mail: cpl.serrita2021@gmail.com

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos, oriundos do tesouro municipal, consignados no orçamento da Prefeitura do Município de SERRITA PE para o exercício financeiro de 2023 sob a rubrica:

1 PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.02 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.03.03 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento

Funcional: 04.121.0403.2810.0000 – Manutenção do Gab. do Secretário de Planejamento.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOURO MUNICIPAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.05.05 – Secretaria do Tesouro Municipal

Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.07.07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

Funcional: 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.10.10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação s Social.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.20.20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - Entidades supervisionadas

Órgão:03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão:03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão:03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão:03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão:03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1204.2426.0000 – Manutenção da Educação infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão:03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do Cadastro Único

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do CRAS

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do CREAS

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do SCFV

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do CONSELHO TUTELAR

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do COORDENADORIA DA MULHER

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bll.org.br**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no site eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bll.org.br) poderá ser esclarecida através da empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.2. Poderão participar desta Licitação empresas sob a denominação de sociedades empresarias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto Licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V — DO ACESSO AOS MERCADOS/ DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bll.org.br** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. E vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o Licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bll.org.br).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação **DO ITEM E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO**, de acordo com o disposto no ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca/modelo e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global **DO ITEM** cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bll.org.br.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.12. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o (a) pregoeiro (a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de Lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O (A) pregoeiro (a) dará início a etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor **DO ITEM**.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ao inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao (a) pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o (a) pregoeiro (a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência do lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do Licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail cpl.serrita2021@gmail.com a proposta de preços, e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao **ÚLTIMO LANCE** ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bil.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via Única Original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos, nos do Anexo II — Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O Licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes a entrega do objeto.

11.6. No caso de a Licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da Licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

a) Da Habilitação Jurídica:

- a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.5) Documento (s) oficial (is) do (s) Sócio (s) /Administrador (es);

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b.1) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b.2) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- b.3) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- b.4) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

c) Da Qualificação Econômico-financeira:

- c.1) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c.2) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém constituída, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada da apresentação da proposta.
- c.3) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- c.4) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

d) Das Declarações:

d.1) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital conforme o Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, c/c o § 4º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

d.3) Declaração de inexistência de fatos superveniente Impeditivo da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, Anexo VII deste Edital.

e) Das Qualificações Técnicas:

e.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

12.2 As Licitantes ao enviarem a Documentação de Habilitação para a Plataforma, deverão atentar-se às Disposições do **Item 21.8** deste Edital.

12.3. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em Legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.3.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (a) pregoeiro (a) convocar os Licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por **ITEM**, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o **ITEM** não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do **ITEM**, devendo o licitante, readequar o valor do **ITEM** aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o Licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo (a) pregoeiro (a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico no sistema do **bll.org.br**.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma **bll.org.br**.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema (com tempo estipulado no sistema), quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma **bl.org.br**. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constantes no subitem 2.2., deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo (a) pregoeiro (a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso da interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta Licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do (a) pregoeiro (a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta Licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SERRITA/PE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita as seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem a data da comunicação formal da rejeição;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SERRITA/PE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 19.3 supra, poderão ser aplicadas as empresas que, em razão do contrato objeto desta Licitação:

- I- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- II- Demonstrarem não possuir Idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A Licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam as demais Licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital. As quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro Licitante pelo (a) pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis a contratação estão definidas no **Anexo IV — Minuta do Contrato**, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21.2. E facultada ao (a) pregoeiro (a) ou a autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo (a) pregoeiro (a) ou o não atendimento as solicitações ensejarão **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SERRITA/PE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida poderá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente, digital ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o (a) pregoeiro (a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação/Pregão, via e-mail institucional cpl.serrita2021@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do bll.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao (a) pregoeiro (a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante as sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto a responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I- Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II- Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV- Modelo de Declarações;

SERRITA/PE, 08 de fevereiro de 2023.

AROLD ROSENDO DA SILVA
PREGOEIRO
PORTARIA 359/2022



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, PARA AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de atendimento das futuras solicitações das diversas secretarias municipais agregadas ao CNPJ do município de Serrita/PE, bem como dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social no que se refere aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, estimamos a aquisição nas quantidades abaixo relacionadas para serem utilizados em diversas áreas setoriais no âmbito da administração pública municipal em busca do pleno desenvolvimento das atividades com eficácia.

3. DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. Dos quantitativos gerais e das especificações que constam nas planilhas anexas a este termo, juntamente com os ofícios de solicitações de todas as secretarias.

3.2. O valor médio estimado para esta contratação é de **R\$ 939.661,05 (novecentos e e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos)**, obtidos através de pesquisas de preços retiradas da PLATAFORMA BLLCOMPRAS realizadas pelo setor de compras e orçamentos do Município de Serrita/PE.

3.3. Critério de julgamento: MENO PREÇO POR ITEM.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MATERIAL DE EXPEDIENTE – CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1.	AGULHA DE CROCHÊ	AGULHA DE CROCHÊ 8MM	UNID.	10	5,30	53,00
2.	ALFINETE PARA MAPAS	ALFINETE PARA MAPAS Nº 29, CABEÇA NIQUELADA, CX COM 50G, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO, 29MM X 0,65MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 50G.	CX	85	6,88	584,80
3.	ALMOFADA CARIMBO - TAMANHO MEDIO	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 30CM	UNID.	10	8,63	86,30
4.	APONTADOR PARA LÁPIS (PLÁSTICO)	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUIOS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30	10,81	324,30



5.	APONTADOR PARA LÁPIS (METÁLICO)	APONTADOR DE LÁPIS METÁLICO COM FURO, CX COM 24. CORPO METÁLICO NO FORMATO RETANGULAR, LÂMINA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	110	56,31	6.194,10
6.	ARGOLAS PARA CHAVEIRO	ARGOLAS PARA CHAVEIRO ARGOLA 23MM C/ CORRENTE PARA CHAVEIRO QUALIDADE EXCELENTE FERRO BANHADO A NÍQUEL ARGOLA 23MM DIÂMETRO INTERNO 21MM ELO 7MM BOLINHA 9MM COMPRIMENTO TOTAL = 5CM ESPESSURA ARAME = 2MM 100 UNIDADES BRANCO	UNID.	300	1,50	450,00
7.	BATERIA CR2032	BATERIA MODELO CR 2032 LARGURA: 6CM, ALTURA: 19CM, PROFUNDIDADE: 1CM, EMBALAGEM 5 UNIDADES.	CARTELA	50	17,66	883,00
8.	BOLA DE ISOPOR	BOLA DE ISOPOR 25 MM E 35 MM.	UNID.	50	3,06	153,00
9.	BLOCO DE RECADO - AMARELO	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, TIPO REMOVIVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO 100 FOLHAS.	UNID.	160	12,17	1.947,20
10.	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	BORRACHA ESCOLAR BRANCA E MACIA, Nº 20, CX COM 20 UND	CX	115	33,13	3.809,95
11.	CADERNO DE CALIGRAFIA	CADERNO DE CALIGRAFIA, BROCHURA, 40 FL, 140X200MM	UND	500	3,95	1.975,00
12.	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	BORRACHA PONTEIRA BRANCA APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. PRÁTICAS E FUNCIONAIS PARA SEREM UTILIZADAS NA PONTA DO LÁPIS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	555	16,95	9.407,25
13.	CADERNO 96 FL	CADERNO BROCHURAO C/ 96 FOLHAS TAMANHO MIN. 200 X 275 MM.	UNID.	700	12,92	9.044,00
14.	CADERNO 48 FL	CADERNO 48 FLS, BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL.	UNID.	1000	2,88	2.880,00
15.	CADERNO CAPA DURA - 160 FL	CADERNO CAPA DURA PADRONIZADO COM 10 MATÉRIAS, 160 FOLHAS NO MODELO FORNECIDO, CAPA DURA EM CARTÃO MIOLO EM PAPEL OFFSET 63	UNID.	100	12,78	1.278,00
16.	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FL	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO MINIMO: 200 X 275MM	UNID.	50	12,36	618,00
17.	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA 350 X 130 X 250 MM	ARQUIVO MORTO POLIONDA, COR VERDE, FORMATO (MM) 350 X 130 X 250 MM (COM ENCAIXES TIPO: ARQUIVO FACIL)	UNID.	1100	5,28	5.808,00
18.	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA COM TAMPA E ALÇAS FECHADAS, 33,5 X 25,5 X 18 CM	UNID.	80	88,27	7.061,60
19.	CALCULADORA PEQUENA DE MESA (8 DÍGITOS)	SEM PAPEL, COM PILHA AA. MEMÓRIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERAÇÕES, RAIZ.	UNID.	50	16,50	825,00
20.	CALCULADORA GRANDE DE MESA (12 DÍGITOS)	SEM PAPEL, COM PILHA AA. MEMÓRIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERAÇÕES, RAIZ.	UNID.	170	34,69	5.897,30
21.	CANETA ESFEROGRÁFICA - 0,7 MM (AZUL)	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM ESCRITA COR AZUL, ESCRITA MACIA; CORPO AZUL TRANSLUCIDO, TAMPA E TAMPINHA NA MESMA COR DA TINTA, CARGA FIXA POR ENCAIXE JUNTO A PONTA INFERIOR EMB.C/ 50 UN (COMPACTOR 07 OU SIMILAR)	CX	70	48,28	3.379,60
22.	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL	ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA EM 71. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	295	30,51	9.000,45



23.	CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA	ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA EN 71. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	53,33	7.999,50
24.	CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA	ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA EN 71.CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	95	30,41	2.888,95
25.	CANETA HIDROCOR GROSSA 12 MM.	CANETA HIDROCOR GROSSA, PONTA REDONDA GROSSA - 12 MM, CAIXA C/12. ATÓXICA, TAMANHO MÍNIMO DE 14 CM, ESTOJO COM 12 CORES, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EXCELENTE QUALIDADE.	CAIXA	20	8,77	175,40
26.	CANETA HIDROCOR PONTA MEDIA	CANETA HIDROCOR, PONTA MEDIA, TAM. MIN. 14CM, ESTOJO C/12 CORES, ATÓXICO. VALIDADE MINIMA: 02 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	7,33	73,30
27.	CADERNO 96 FL CAPA DURA	CADERNO BROCHURÃO 96 FL, CAPA DURA	UND.	600	10,24	6.144,00
28.	CADERNO COMUM 10 MATERIAS	CADERNO COMUM 10 MATERIASUNIVERSITÁRIO CAPA FLEXÍVEL	UNID.	2.000	30,27	60.540,00
29.	CADERNO COMUM 6 MATERIAS	CADERNO COMUM 6 MATERIAS, UNIVERSITÁRIO CAPA FLEXÍVEL.	UNID.	1.500	7,20	10.800,00
30.	COLA COLORIDA COM GLITTER (VERDE)	COM FRASCOS DE 35G, LAVÁVEL, PARA FAZER COLAGENS, PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO, TAMPA DE ROSCA COM RESPIROS, BICO APLICADOR ECONÔMICO. NA COR VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE NO PRAZO.	CX	100	34,66	3.466,00
31.	COLA COLORIDA COM GLITTER (DOURADA)	COM FRASCOS DE 35G, LAVÁVEL, PARA FAZER COLAGENS, PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO, TAMPA DE ROSCA COM RESPIROS, BICO APLICADOR ECONÔMICO. NA COR DOURADA. CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE NO PRAZO.	CX	100	34,66	3.466,00
32.	COLA COLORIDA COM GLITTER (PRATA)	COM FRASCOS DE 23G, LAVÁVEL, PARA FAZER COLAGENS, PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO, TAMPA DE ROSCA COM RESPIROS, BICO APLICADOR ECONÔMICO. NA COR PRATA. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE NO PRAZO.	UND.	1200	3,63	4.356,00



33.	COLA COLORIDA COM GLITTER (AZUL)	COM FRASCOS DE 35G, LAVÁVEL, PARA FAZER COLAGENS, PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO, TAMPA DE ROSCA COM RESPIROS, BICO APLICADOR ECONÔMICO. NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE NO PRAZO.	CX	100	34,66	3.466,00
34.	COLA COLORIDA COM GLITTER (VERMELHA)	COM FRASCOS DE 35G, LAVÁVEL, PARA FAZER COLAGENS, PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO, TAMPA DE ROSCA COM RESPIROS, BICO APLICADOR ECONÔMICO. NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE NO PRAZO.	CX	100	34,66	3.466,00
35.	COLA COLORIDA SEM GLITER	COM FRASCOS DE 35G, LAVÁVEL, PARA FAZER COLAGENS, PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA E CONSERVANTES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO, TAMPA DE ROSCA COM RESPIROS, BICO APLICADOR ECONÔMICO. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE NO PRAZO.	UNID.	500	6,38	3.190,00
36.	COMPASSO ESCOLAR	COMPASSO ESCOLAR DE METAL, COM GRAFITE.	UND	30	12,66	379,80
37.	ESCALÍMETRO	ESCALÍMETRO, TRIANGULAR, NO MÍNIMO 30 CM; ESCALAS 1:20/1:25/1:50/1:75/1:100/1:125	UND.	30	48,13	1.443,90
38.	FITA CREPE	COR BRANCA 19X30	UNID.	500	7,97	3.985,00
39.	GLITTER EM PÓ ESCOLAR	EM PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS. PACOTE INDIVIDUAL DE 500G. VÁRIAS CORES. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE NO PRAZO. CERTIFICADO DO INMETRO.	PCT.	12	40,96	491,52
40.	LAPIS DE CERA	GIZÃO DE CERA, COM 12 UNID.	CX	2.000	5,85	11.700,00
41.	LÁPIS DE COR	SEXTAVADO E/OU TRIANGULAR, TIPO JUMBO, COM CERTIFICAÇÃO FSC, CAIXA COM 12 CORES. IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO. LÁPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR. COMPRIMENTO 3/4 QUE FACILITA O USO, MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE. TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE (FÁCIL DE APAGAR). EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE NO PRAZO.	CX.	2.000	16,76	33.520,00
42.	LIVRO PROTOCOLO 160X220MM	160X220MM, CAPA DE PAPELÃO, COM 100 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	100	25,00	2.500,00
43.	LIQUIDO P/LIMPEZA DE QUADRO	LIQUIDO P/ LIMPEZA DE QUADRO BRANCO, 500ML. NÃO TÓXICO.	UND.	100	17,25	1.725,00
44.	PAPEL ALMAÇO	PAUTADO	UNID.	200	0,56	112,00
45.	PAPEL CARTÃO	TAM. A4, CX COM 50 UNIDADES.	CX	50	26,15	1.307,50
46.	CANETA MARCA TEXTO	CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMÁVEL, CHANFRADA DE NO MÍNIMO 4 MM, CORPO CILÍNDRICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PRENDEDOR PARA BOLSO, TAMANHO COM TAMPA 13 CM APROXIMADAMENTE, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE NO PRAZO.	CX	104	39,18	4.074,72
47.	CARTOLINA BRANCA	CARTOLINA BRANCA, TAM. 50 X 66 CM, PAPEL 150 G/M2	UNID.	800	0,75	600,00
48.	CARTOLINA COLORIDA	CARTOLINA COLORIDA TAM. 50 X 66 CM, PAPEL 150 G/M2 CARTOLINAS COLORIDAS TAM. 50 X 66 CM, PAPEL 150 G/M2 (CORES: ROSA, AMARELO, AZUL E VERDE)	UNID.	1900	2,07	3.933,00

49.	CARTOLINA FOSCA	CARTONA FOSCA, TAMANHO 50 X 66 CM, PAPEL 240G/M2 (PAPEL CARTONADO COLORIDO DE UM LADO E KRAFT DO OUTRO), CORES DIVERSAS: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, ROXO.	UNID.	250	2,41	602,50
50.	CLIPS COLORIDOS Nº 1/0 C/100 UNIDADES	CLIPS PARA PAPEL NUMERO 1/0, AÇO EPOXI CORES SORTIDAS COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CAIXA PLÁSTICA RÍGIDA TRANSPARENTE REDONDADA.	CX	145	6,70	971,50
51.	CLIPS Nº 1/0-CAIXA COM 100 UNIDADES	METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 1/0-EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	5,66	566,00
52.	CLIPS Nº 3/0 - CX C/415 UNIDADES	CLIPES NIQUELADO PARA PAPEL, Nº 3/0 (ALTURA APROX.: 36MM; DIÂMETRO DO ARAME: 1,25MM). FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 500G (APROX. 415 UN.). CONSTAR NA EMBALAGEM: TAMANHO DO CLIPES, CÓDIGO DE BARRAS DA MARCA, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CX	265	7,94	2.104,10
53.	CLIPS Nº 6/0 - CX C/100 UNIDADES	CLIPS NIQUELADO Nº 06 - CX C/ 100 UNIDADES.	CX	275	8,05	2.213,75
54.	CLIPS Nº 8/0 - CX C/137 UNIDADES	CLIPES PARA PAPEL N. 8/0 (ALTURA APROX.: 57MM; DIÂMETRO DO ARAME: 1,7MM) FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 500 G (APROXIMADAMENTE 137 UNIDADES) CONSTAR NA EMBALAGEM: TAMANHO DO CLIPES, CÓDIGO DE BARRAS DA MARCA, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	275	15,46	4.251,50
55.	GIZ ESCOLAR	BRANCO, CAIXA COM 64 UNIDADES.	CX	10	7,25	72,50
56.	COLA BRANCA 110 G - LIQUIDA	COLA BRANCA LIQUIDA EMBALAGEM DE 110 G. LAVÁVEL NÃO TÓXICA. COLA BRANCA LÍQUIDA DE USO ESCOLAR, EMBALAGEM CONTENDO 110G. COLA 100% LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. FRASCO COM BICO ROSQUEÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO FRASCO: PESO, VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; DADOS COMPLETOS DA EMPRESA FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, SITE), NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ; CÓDIGO DE BARRAS DO PRODUTO; CERTIFICADO DO INMETRO; Nº DO TELEFONE GRATUITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC) TIPO 0800. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA IMPRESSA NO FRASCO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO (APROVAÇÃO) DO INMETRO.	CX	160	36,55	5.848,00
57.	COLA BRANCA, 90G.	NÃO TÓXICA. LAVÁVEL E IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO. CRIAÇÃO DE ARTESANATO E PROJETOS DECORATIVOS, COLAGEM DE PAPEL, MADEIRA, COURO E TECIDO. COMPOSIÇÃO: PVA À BASE DE ÁGUA. CAIXA COM 24 UNIDADES (DIVIDIDO EM PACOTES DE 6 UNIDADES.)	CX	55	14,15	778,25
58.	COLA INCOLOR - 90 G	COLA INCOLOR 90G COLA INCOLOR, FRASCO 90G. CONTENDO NA COMPOSIÇÃO: ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ALCOOL ETILICO. NÃO PODE ENRUGAR O PAPEL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR POLAR ARTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA IMPRESSA NO FRASCO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID.	1300	8,11	10.543,00
59.	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 G	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G	UNID.	1090	10,56	11.510,40
60.	CORRETIVO 18 ML.	LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA. CAIXA C/12	CX	100	34,42	3.442,00



61.	ENVELOPE TAMANHO OFICIO	ENVELOPE OFICIO BRANCO, 114 X 229MM, 75G/M ² , C/ RPC	UNID.	850	0,78	663,00
62.	ENVELOPE CARTA	ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO COMERCIAL, TAMANHO (C X L) 114 X 162 MM, GRAMATURA 75 G/M ²	UNID.	850	0,11	93,50
63.	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL 265 X 370MM	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 265 X 370MM, 80G/M ²	UNID.	300	0,52	156,00
64.	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 185 X 248MM	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 185 X 248MM, 80G/M ²	UNID.	1550	0,93	1.441,50
65.	ENVELOPE TIPO SACO OURO 229 X 324MM	ENVELOPE SACO OURO 229 X 324MM, 80G/M ² CAIXA COM 100UND	CX	03	53,42	160,26
66.	ENVELOPE TIPO SACO COM ABA 162 x 229	KRAFT OURO, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO NO SEU CORPO, 162/229.	UND	1000	0,21	210,00
67.	ENVELOPE TIPO SACO COM ABA 200 x 280	KRAFT OURO, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO NO SEU CORPO, 200/280. CAIXA C/100.	CX.	10	36,80	368,00
68.	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO 9 MM	COM LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI TRAVA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA DURANTE O CORTE E CORPO PLÁSTICO. CORPO PLÁSTICO ESTREITO.	UNID.	180	8,90	1.602,00
69.	ESTILETE LARGO - 18MM	ESTILETE LARGO, LÂMINA 18 MM, TRAVA	UNID.	60	7,66	459,60
70.	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA	EM METAL, APROXIMADAMENTE 14 CM.	UNID.	135	4,91	662,85
71.	FELTRO	FELTRO LISO DIVERSAS CORES POR METRO 1,40M DE LARGURA	UNID.	15	9,86	147,90
72.	FITA ADESIVA CREPE COR BRANCA 25 MM X 50 M	FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA, TAMANHO: 25MM X 50M FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA, TAMANHO: 25 MM X 50M, ALTA ADERÊNCIA, 1ª QUALIDADE. DATA DE FABRICACAO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	400	6,96	2.784,00
73.	FITA DE EMPACOTAMENTO 45MM X 45M	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, ROLO DE 45 MM X 45 METRO FITA ADESIVA CELOFANE TRANSPARENTE 45MM X 45M, MULTIUSO ALTA ADERENCIA, PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSICAO FILME DE BOPP E ADESIVO ACRILICO	UNID.	775	11,04	8.556,00
74.	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M.	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M. CORTE FÁCIL E EXCELENTE RESISTÊNCIA QUANDO APLICADA FIXA FORTE). FITA EM POLIPROPILENO. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	375	8,86	3.322,50
75.	FITA ADESIVA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO 45X50	FITA ADESIVA DE PAPEL COR MARROM, EMBALAGEM COM VALIDADE REGISTRADA E DADOS DO FABRICANTE. 45X50	ROLO	250	18,50	4.625,00
76.	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18X30	FITA ADESIVA DUPLA FACE EMBALAGEM COM VALIDADE REGISTRADA E DADOS DO FABRICANTE. 18X30	UNID.	380	8,86	3.366,80
77.	FITA ADESIVA GRANDE 12X40	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM VALIDADE REGISTRADA E DADOS DO FABRICANTE. MARCA NACIONAL. 12X40	ROLO	360	5,61	2.019,60
78.	FITA ADESIVA PEQUENA 12X30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM VALIDADE REGISTRADA E DADOS DO FABRICANTE. 12X30	UNID.	250	3,51	877,50
79.	FITA TRANSPARENTE LARGA 45X45	FITA CREPE, POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM VALIDADE REGISTRADA E DADOS DO FABRICANTE. 45X45	UNID.	580	6,08	3.526,40



80.	FITA POLIPROPILENO 12MM X 50M	FITA POLIPROP. 12MM X 50M. FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO 12MM X 50M, MULTIUSO, ALTA ADERÊNCIA, 1ª QUALIDADE; COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	160	4,35	696,00
81.	FOLHA DE EVA COM GLITTER EMBORRACHADO	FOLHA DE EVA COM GLITTER EMBORRACHADO, CORES VARIADAS: FOLHA DE EVA EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM.	UNID.	1000	5,13	5.130,00
82.	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM.	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM. MEDIDA: 50 CM X 100 CM.	UNID.	480	6,77	3.249,60
83.	FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM.	FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM. MEDIDA: 50 CM X 100 CM.	UNID.	480	6,31	3.028,80
84.	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM.	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM. MEDIDA: 50 CM X 100 CM.	UNID.	380	8,71	3.309,80
85.	FOLHA EM E.V.A - 60X45	FOLHA EM E.V.A (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA) LAVÁVEL, ATÓXICA E ANATÔMICA, MEDINDO 60CM X 40CM X 2MM. EM CORES VIVAS: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, ROXO.	UNID.	3000	3,57	10.710,00
86.	GIZ DE CERA JUMBO GROSSO	GIZ DE CERA JUMBO GIZ DE CERA GROSSO (FORMATO JUMBO) 12 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE CORES VIVAS E VIBRANTES. FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA (TRAÇO MACIO. VALIDADE: DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 06 MESES IMPRESSA NA ARRUELA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO (APROVAÇÃO) DO INMETRO.	CX	40	9,22	368,80
87.	GRAMPEADOR DE PAPÉIS 26/6 - PARA 25 FLS, 75 G/M2	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², MECANISMO DE PRESSÃO SUAVE: 60% ECONOMIA DE ESFORÇO, VISOR DE CARGA DE GRAMPOS, P/GRAMPOS 26/6.	UNID.	90	24,61	2.214,90
88.	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 - PARA 10 FLS, 75 G/M2	GRAMPEADOR PEQUENO COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA EPOXI, PRETA, QUE UTILIZA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 10 FLS, PAPEL 75 G/M2.	UNID.	420	16,93	7.110,60
89.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, GALVANIZADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.	CX	300	10,97	3.291,00
90.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.	FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.	CX	300	5,46	1.638,00
91.	GRAMPO TRILHO AÇO 80MM	GRAMPO TRILHO 80MM PARA PASTA, EM AÇO ESTANHADO CX/50 JOGOS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GR/M²	CX	25	19,81	495,25
92.	GRAMPO TRILHO PLASTICO 195MM	GRAMPO TRILHO PLASTICO 195MM, P/300 FOLHAS, CX C/50 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 195MM, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GR/M², PRODUZIDO EM POLIPROPILENO.	CX	70	12,64	884,80
93.	GRAMPO TRILHO PLASTICO 300MM	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO (LISO), COMPRIMENTO: 300MM, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATE 600 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GR/M², PRODUZIDO EM PLASTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO, ACONDICIONADOS EM CX CONTENDO 50 JOGOS	CX	60	12,64	758,40
94.	IMÃ DE GELADEIRA	IMÃ DE GELADEIRA IMÃ REDONDO 20MM PARA ARTESANATO GELADEIRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50	10,73	536,50
95.	JOGO DE DOMINÓ	JOGO DE DOMINÓ COM ESTOJO 28 PEÇAS. COMPOSIÇÃO: MELAMINA DIMENSÕES: 18 X 11 CM (LARG X PROF)	ESTOJO	05	45,95	229,75



96.	JOGO PEGA VARETAS	JOGO PEGA VARETAS ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL E HABILIDADE DE CONCENTRAÇÃO. CONTÉM: 31 VARETAS DE MADEIRA COLORIDAS. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: REFERENCIA: 301024 FABRICANTE: NOVO MUNDO IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS INMETRO: CE-BRI/BRICS 00032-14 NM300/2002 DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 0,19 X 0,05 X 0,05 CM PESO: 100 G	UND.	50	12,48	624,00
97.	JOGO QUEBRA-CABEÇA	JOGO QUEBRA-CABEÇA - JOGO ONDE UM JOGADOR DEVE RESOLVER UM PROBLEMA PROPOSTO. NESSE TIPO DE JOGO, O RACIOCÍNIO LÓGICO É BEM MAIS IMPORTANTE QUE A AGILIDADE E A FORÇA FÍSICA.	UND.	50	35,56	1.778,00
98.	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 3,70 MM, COR DIVERSAS, FORMATO SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, 12 UNIDADES NA CAIXA.	CX	15	12,78	191,70
99.	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS	LÁPIS DE COR ECOLÁPIS, SUPER PONTA, SEXTAVADO, COM 12 CORES, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	160	10,56	1.689,60
100.	LÁPIS PRETO HB2 SEM BORRACHA	LAPIS PRETO HB2, MINA DE GRAFITE C/ CAMADA PROTETORA C/ CAMADA PROTETORA, CORPO HEXAGONAL, SEM BORRACHA, LAPIS RESINA SEM MADEIRA, PINTADO NA COR VERDE, COM SELO DO INMETRO. CX C/ 72 UNIDADES	CX	140	49,72	6.960,80
101.	LIVRO ATA 100 FL - CAPA DURA PRETA	LIVRO ATA 100 FOLHAS, SEM MARGEM, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS 56G/M ² , FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, CAPA DURA PRETA, MODO DE ABERTURA VERTICAL, DIMENSÕES: 210 X 300MM.	UNID.	310	13,57	4.206,70
102.	LIVRO ATA 200 FL - CAPA DURA PRETA	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	UNID	100	32,21	3.221,00
103.	LIVRO DE PROTOCOLO 216MM X 153MM	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL RECICLADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M ² , MEDINDO NO MÍNIMO 216 MM X 153 MM	UNID.	50	30,54	1.527,00
104.	LIVRO PONTO 160 FL - CAPA DURA PAPELÃO	LIVRO PONTO GRANDE, 4 ASSINATURAS. 160 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 63 G/M ² , CAPA DURA EM PAPELÃO 697 G/M ² TAMANHO: 218 X 319 MM	UNID.	180	23,06	4.150,80
105.	MASSA DE MODELAR 500G	MASSA DE MODELAR 500G MASSA PARA MODELAR, EMBALAGEM: POTE COM 500G. MASSA PARA MODELAR PARA USO ESCOLAR À BASE DE AMIDO, NAO TOXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI, CORES VIVAS E BRILHANTES.	UNID.	90	19,75	1.777,50
106.	MASSA DE MODELAR 60G	SUPER MACIA, QUE NÃO GRUDE NAS MÃOS, E ESFARELE, CAIXA COM 6 CORES DIFERENTES, COM ESTOJO, 60G, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	1500	2,12	3.180,00
107.	NOVELO DE LÃ DE PLÁSTICO	NOVELO DE LÃ CORES VARIADAS - LÃ CÍRCULO 40G - PACOTE COM 15 NOVELO.	UNID.	50	14,63	731,50
108.	NOVELO DE LINHA DE CROCHÊ	NOVELO DE LINHA DE CROCHÊ CORES VARIADAS - 100% ALGODÃO, 500 M, TEXTURA 295.	UNID.	50	29,00	1.450,00
109.	OLHO MÓVEL P/ ARTESANATO	OLHO MÓVEL ARTICULADO PARA ARTESANATO – 6 MM E 8 MM. PCT COM 50.	PCT	02	8,92	17,84
110.	ORGANIZADOR GRANDE	ORGANIZADORES TRANSPARENTES PLÁSTICOS COM GAVETAS (GRANDE)	UNID.	20	46,15	923,00
111.	ORGANIZADOR MEDIO	ORGANIZADORES TRANSPARENTES PLÁSTICOS COM GAVETAS (MÉDIA)	UNID.	40	33,57	1.342,80
112.	PAPEL CAMURÇA	CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT.	630	32,90	20.727,00
113.	PAPEL CARBONO	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	29,92	2.992,00
114.	PAPEL CREPON 48 X 200	TAM 48X200 CM, CORES DIVERSAS	ROLO	279	3,80	1.060,20
115.	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 180G. COR BRANCO; PAPEL BRILHO; TAMANHO: (MM) 210,0 X 297,0; FOLHAS POR ENVELOPE: 10, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	520	42,91	22.313,20



116	PAPEL CARTONA FOSCA	TAMANHO 50X60CM, PAPEL 240 G/M ² (PAPEL CARTONADO COLORIDO DE UM LADO E KRAFT DO OUTRO), CORES DIVERSAS.	UND	500	2,41	1.205,00
117	PAPEL CELOFANE	PAPEL CELOFANE, PAPEL CELOFANE, CORES SORTIDAS, 85X100CM 1 ROLO COM 3 FOLHAS	ROLO	2.000	2,27	4.540,00
118	PAPEL COLORSET	PAPEL COLORSET, DUPLA FACE, CORES VARIADAS 48X66. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	1000	19,23	19.230,00
119	PAPEL CONTACT	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M (LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO)	ROLO	15	87,15	1.307,25
120	PAPEL DE DESENHO	PAPEL DE DESENHO, COR BRANCO, A4, 150 G/M ² , PCT COM 50 UND.	PCT	50	9,46	473,00
121	PAPEL LAMINADO	CORES VARIADAS. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT.	500	47,66	23.830,00
122	PAPEL MADEIRA	PAPEL MADEIRA, 80G, AMARELO, UNIDADES.	UND	10.000	1,96	19.600,00
123	PAPEL OFÍCIO COLORIDO	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4 210X297 GRAMATURA 75G/M ² . PACOTE COM 250 FOLHAS COLORIDO	PCT	80	37,06	2.964,80
124	PAPEL ONDULADO COLORIDO	PAPEL ONDULADO COLORIDO, CORES LISAS, VÁRIAS CORES.	UNID.	600	4,72	2.832,00
125	PAPEL SEDA	PAPEL SEDA, (CORES VARIADAS). PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT.	500	9,36	4.680,00
126	PAPEL SEMI KRAFT BOBINA	PAPEL SEMI KRAFT BOBINA, 90CM X 150M, 60GR/M ² , BOBINA.	BOBINA	400	140,21	56.084,00
127	PAPEL CONTACT 45 X 25	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M (LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO)	ROLO	30	85,82	2.574,60
128	PAPEL VERGÊ COR BRANCA 180 G.	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO FOLHA PICOTADA, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M ² , COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, PCT. C/50.	PCT	100	22,13	2.213,00
129	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,0 MM	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, QUE APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE ACRÍLICO DE 0,4MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, NAS CORES VARIADAS. CX COM 12 UND.	CX.	300	45,04	13.512,00
130	PINCEL ATÔMICO	PERMANENTE CX COM 12 ESPESSURA DA ESCRITA COM 2.0 MM	CX	300	55,34	16.602,00
131	PINCEL ESCOLAR N° 04	PINCEL ESCOLAR N° 04, MARCA NACIONAL.	UNID.	200	2,52	504,00
132	PINCEL ESCOLAR N° 08	PINCEL ESCOLAR N° 08, MARCA NACIONAL.	UNID.	200	3,22	644,00
133	PINCEL ESCOLAR N° 12	PINCEL ESCOLAR N° 12, MARCA NACIONAL.	UNID.	200	3,90	780,00
134	PINCEL TIPO HIDRACOR	PINCEL TIPO HIDRACOR, COLOR, CX COM 12	CX	600	17,86	10.716,00
135	QUADRO BRANCO BRILHANTE 150 X 120 CM	CONFECCIONADO COM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA), TAMANHO APROXIMADAMENTE 150 X 120 CM, MOLDURA ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SUPORTE PARA APAGADOR COM 40 CM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E	UNID.	60	427,60	25.656,00



		ACESSÓRIO PARA INSTALAÇÃO.				
136	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO	TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL DE SECAGEM RÁPIDA. COM 37 ML E REABASTECE EM MÉDIA 20 VEZES. CX COM 12 UND.	UNID.	100	57,97	5.797,00
137	REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO	COR AZUL.CX COM 12 UND	UNID.	800	9,92	7.936,00
138	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA 235X345MM -	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO (COMPLETO), PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, TAMANHO 235 X 345 MM, PESO MÍNIMO DE 480 G; EMBALAGEM: CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	355	11,20	3.976,00
139	PASTA CLASSIFICADORA	PASTA CLASSIFICADORA 290GR TRANSPARENTE GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.	UNID.	150	7,15	1.072,50
140	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO ESTREITO	PASTA REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, CARTAO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) FERRAGEM NIQUELADA, VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, RODOS COM TRAVAMENTO PERFEITO.	UNID.	1100	25,21	27.731,00
141	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO), FERRAGEM NIQUELADA, VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, RODOS COM TRAVAMENTO PERFEITO.	UND.	800	32,63	26.104,00

Sub-total 1 R\$ 732.490,34

3.4 - DA APLICAÇÃO DA LEI 123/2006 ALTERADA PELA 147/2014 QUE PREVÊ DIREITOS DE COTA AS ME E EPP NA FORMA DA LEI:

3.4.1- Será reservada cota de participação para MP/EPP/MEI de acordo com a planilha seguinte em atendimento a legislação vigente:

142	PASTA SUSPensa	PASTA SUSPensa MARMORIZADA CASTANHA, PLASTIFICADA, COM HASTE DE METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO BRANCO, GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA, GRAMATURA MÍNIMA: 300G/M ² , DIMENSÕES: 361 X 240 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	505	199,66	100.828,30
143	PASTA TRANSPARENTE G	PASTA TRANSPARENTE G, PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO 6 CM	UNID.	400	3,02	1.208,00
144	PASTA TRANSPARENTE M	PASTA TRANSPARENTE M, PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO 4 CM	UNID.	700	4,72	3.304,00
145	PASTA TRANSPARENTE P	PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO 2 CM	UNID.	1400	3,86	5.404,00
146	PASTA PORTFOLIO	PASTA PORTFOLIO, PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES OFÍCIO	UNID.	50	33,16	1.658,00
147	PASTA CANALETA	PASTA PLÁSTICA CANALETA A4 POLIPROPILENO DE CORES DIVERSAS.	UNID.	100	2,90	290,00
148	PASTA CLASSIFICADORA	PASTA CLASSIFICADORA, FIXADOR DUPLO COM FERRAGEM	UNID.	1500	4,04	6.060,00
149	PERFURADOR DE PAPEL - P/20 FLS	PERFURA 20 FOLHAS, TAMANHO MÉDIO.	UNID.	130	31,39	4.080,70
150	PERFURADOR DE PAPEL P/40 A 45 FLS	PERFURA 40 A 45 FOLHAS, MARCA NACIONAL.	UND	60	62,49	3.749,40
151	PERFURADOR DE PAPEL P/60 A 70 FLS	PERFURA 60 A 70 FOLHAS, MARCA NACIONAL.	UND	30	134,46	4.033,80



152	PRENDEDOR DE PAPEL - 25 MM	MEDINDO 25MM , CORPO TODO EM METAL C/ PINTURA EPOXI PRETA E PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA CONTENDO 12 UND	CX	50	8,73	436,50
153	PRENDEDOR DE PAPEL - 19 MM	MEDINDO 19MM , CORPO TODO EM METAL C/ PINTURA EPOXI PRETA E PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA CONTENDO 12 UND	CX	30	13,50	405,00
154	PRENDEDOR DE PAPEL - 15 MM	MEDINDO 15MM, CORPO TODO EM METAL C/ PINTURA EPOXI PRETA E PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA CONTENDO 12 UND	CX	20	6,35	127,00
155	PISTOLA PARA COLA QUENTE	BASTÃO MÉDIO, COM INTERRUPTOR, CORES DIVERSAS	UNID.	130	36,33	4.722,90
156	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COR AZUL, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	350	8,62	3.017,00
157	MOLHA DEDO	MOLHA DEDO, CREME ESPECIAL, PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, PAPEIS E ETC, ACONDICIONADO COM BASE E TAMPAS EM PLÁSTICO, QUE PROTEJA DE ALTAS TEMPERATURAS, NÃO MANCHA, ATÓXICO, ANTI ALÉRGICO, ANTISSEPTICO, COMPOSTO DE: ACIDO GRAXO, GLICOIS, E ESSENCIA, ESTOJO COM 12 GRAMAS	UNID.	50	4,90	245,00
158	PRANCHETA	PRANCHETA OFÍCIO A4, COM PRENDEDOR METAL MDF 105	UNID.	210	12,56	2.637,60
159	PASTA SANFONADA ALTURA 26 CM X LARGURA 39 CM	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/12 DIVISÕES C/ ABA E ELÁSTICO COR TRANSPARENTE OU VERDE - EP12F PT. ESTA PASTA SANFONADA OFÍCIO RESERVA ESPAÇO SUFICIENTE PARA QUE VOCÊ GUARDE DOCUMENTOS IMPORTANTES. PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SUPER RESISTENTE, APRESENTA 12 DIVISÓRIAS COM INDICADORES COLORIDOS. ALTURA: 26 CM. LARGURA: 39 CM. PROFUNDIDADE: 2,5 CM. ACABAMENTO	UND	170	38,00	6.460,00
160	PERCEVEJO	PERCEVEJO LATONADO (DOURADO) Nº 4, EM CAIXA C/ 100 UN PERCEVEJO LATONADO (DOURADO) Nº 4 (DIAMETRO APROXIMADO DA CABECA: 9MM; COMPRIMENTO ÚTIL DA PONTA: 7MM). ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: ESPECIFICACAO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	CAIXA	130	7,71	1.002,30
161	PERFURADOR DE PAPEL - 10 FL	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 10 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UNID. DIMENSÕES: 30 X 110 X 60 MILÍMETROS	UNID.	20	35,33	706,60
162	PILHA ALCALINA "C" 1,5 V (MEDIA)	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO C (MÉDIA) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO C - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR14. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL NO SENADO FEDERAL. - AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TEXTO EM PORTUGUÊS; DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; ORIGEM DO PRODUTO; TIPO DE PILHA (C); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. - DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL. AS MARCAS ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.	CARTELA	50	31,66	1.583,00



		CARTELA C/ 2 UND.				
163	PINCEL ATOMICO - PONTA DE POLIESTER 4,00 MM	PINCEL ATOMICO, PONTA DE POLIESTER DE 4,0MM - ESCRITA DE 1.8MM, TINTA A BASE DE AGUA. DEVERA ESTAR GRAVADO NO PINCEL: CODIGO DE BARRAS, MODELO E MARCA DO PRODUTO. COM SELO DO INMETRO. UNIDADES.	UND	240	6,29	1.509,60
164	PINCEL MARCADOR PLASTICO	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO	UNID.	30	5,12	153,60
165	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	PINCEL PARA PINTURA, CHATO Nº 10	UND	125	4,26	532,50
166	PINCEL PARA PINTURA Nº 8	PINCEL PARA PINTURA, CHATO Nº 8	UNID.	40	4,50	180,00
167	REFIL DE COLA QUENTE - FINO	REFIL DE COLA QUENTE, BASTAO FINO 30CM X 7MM REFIL DE COLA QUENTE, BASTAO FINO PARA PISTOLA ELETRICA COM 30CM DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 7 MM DE DIAMETRO.	UNID.	1100	1,75	1.925,00
168	REFIL DE COLA QUENTE - GROSSO	REFIL DE COLA QUENTE, GROSSO REFIL DE COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO PARA PISTOLA ELÉTRICA COM 30CM DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 11 MM DE DIÂMETRO.	UNID.	1000	2,59	2.590,00
169	RÉGUA DE PLASTICO 30 CM	REGUA DE PLASTICO RIGIDO CRISTAL 30CM COMPRIMENTO C/ DIVISOES EM CENTIMETROS E SUBDIVISOES EM MILIMETROS, C/ MARCAÇÃO NA COR PRETA, LARGURA 2,8CM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID.	2130	3,77	8.030,10
170	RÉGUA EM ALUMINIO - 30 CM	RÉGUA EM ALUMÍNIO, 30CM DE COMPRIMENTO, COM DIVISÕES EM CENTÍMETROS E SUBDIVISÕES EM MILÍMETROS, COM MARCAÇÃO NA COR PRETA.	UNID.	130	8,22	1.068,60
171	RÉGUA DE PLASTICO 50 CM	REGUA DE PLASTICO RIGIDO CRISTAL, 50CM DE COMPRIMENTO, COM DIVISÕES EM CENTIMETROS E SUBDIVISÕES EM MILIMETROS, COM MARCAÇÃO NA COR PRETA, LARGURA DE 4,0CM E ESPESURA 2,5MM	UNID.	310	5,53	1.714,30
172	TESOURA 21 CM	TESOURA 21CM, COM LAMINA DE ACO INOX, CABO RESISTENTE DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, JUNCAO DAS LAMINAS DE REBITE MACICO DE ALUMINIO, MARCA DO PRODUTO GRAVADO NA LAMINA P/ USO GERAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME ENDERECO, CNPJ) IMPRESSAO NA EMBALAGEM	UNID.	70	13,54	947,80
173	TESOURA ESCOLAR 13 CM	SEM PONTA, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO.	UNID.	2150	5,00	10.750,00
174	TINTA P/ CARIMBO PRETA	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 42ML.	UNID.	05	9,33	46,65
175	TINTA PARA PINTURA A DEDO	COM POTES DE 25ML, CX COM 6 UND	CX	150	18,76	2.814,00
176	TINTA PARA TECIDO	POTE COM 37 ML À BASE DE RESINA	UNID.	300	5,62	1.686,00
177	PALITO DE CHURRASCO	PALITO PARA ESPETO CHURRASCO GRANDE 25CM 100 UNIDADES	PCT	50	5,70	285,00
178	PALITO DE PICOLÉ	PALITO DE SORVETE PICOLÉ PONTA REDONDA PCT C/ 100 UNIDADES.	PCT	50	4,83	241,50
179	BARBANTE	BARBANTE DE ALGODÃO CRU	ROLO	80	26,53	2.122,40
180	COLA SILICONE	COLA PARA ARTESANATO SILICONE LIQUIDO UNIDADE COM 100ML	UNID.	60	11,25	675,00
181	TINTA TEMPERA GUACHE	TINTA TEMPERA GUACHE, ATOXICA E SOLUVEL EM ÁGUA, EMBLAGEM: POTE COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 250 ML, DIVERSAS CORES.	UNID.	1125	8,30	9.337,50
182	TNT - AMARELO	TNT RL C/ 50M E 1,40 DE ALT.COR AMARELO	ROLO	05	113,33	566,65
183	TNT - AZUL	TNT RL C/ 50M E 1,40 DE ALT.COR AZUL	ROLO	01	113,33	113,33
184	TNT - AZUL BEBÊ	TNT RL C/ 50M E 1,40 DE ALT.COR AZUL BEBÊ	ROLO	01	100,33	100,33
185	TNT - BRANCO	TNT RL C/ 50M E 1,40 DE ALT.COR BRANCO	ROLO	02	100,66	201,32
186	TNT - LARANJA	TNT RL C/ 50M E 1,40 DE ALT.COR LARANJA	ROLO	01	105,00	105,00



187	TNT - LILÁS	TNT RL C/ 50M E 1,40 DE ALT.COR LILÁS	ROLO	01	142,93	142,93
188	TNT - PRETO	TNT RL C/ 50M E 1,40 DE ALT.COR PRETO	ROLO	02	134,62	269,24
189	TNT - ROSA	TNT RL C/ 50M E 1,40 DE ALT.COR ROSA	ROLO	02	143,06	286,12
190	TNT - ROSA BEBÊ	TNT RL C/ 50M E 1,40 DE ALT.COR ROSA BEBÊ	ROLO	01	131,33	131,33
191	TNT - VERDE	TNT RL C/ 50M E 1,40 DE ALT.COR VERDE	ROLO	10	127,66	1.276,60
192	TNT - VERMELHO	TNT RL C/ 50M E 1,40 DE ALT.COR VERMELHO	ROLO	05	127,66	638,30
193	CHAVEIRO COM ETIQUETA	CHAVEIRO COM ETIQUETA. CHAVEIRO, MATERIAL ALUMINIO, TAMANHO 2,50 X 4, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁREA LIVRE PORTA ETIQUETA 3,5 COM X 2 CM. CORES SORTIDAS	UNID.	15	1,08	16,20
194	CADERNO ESPIRAL - 200 FL	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS.	UNID.	50	20,86	1.043,00
195	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA C/ 50	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO. CAIXA C/50 PALITOS GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO, MACIO, ANTIALERGICO, NAO TOXICO. EMBALAGEM CONTENDO 50 PALITOS DE GIZ POR CAIXA.	CX	10	6,74	67,40
196	PASTA CATÁLOGO OFICIO - PRETO	PASTA CATÁLOGO OFICIO, PRETO, LOMBO FECHADO, C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICO DE ESPESURA MÉDIA, TAMANHO 240 X 330 MM, C/ 04 FUIROS, FIXAÇÃO DOS SACOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS.	UNID.	35	32,75	1.146,25
197	PASTA POLIPROPILENO TRANSPARENTE FINA	PASTA POLIPROPILENO TRANSPARENTE FINA COM ABA E ELÁSTICO	UNID.	100	5,51	551,00
198	PISTOLA DE COLA QUENTE - APLICADOR PARA COLA QUENTE GROSSA	PISTOLA DE COLA QUENTE-MATERIAL PREDOMINANTE: PLASTICO. DIMENSÕES APROX. DA PISTOLA (A x L):14,0 CM X 15,0CM.- APLICADOR PARA COLA QUENTE GROSSA.	UNID.	10	32,64	326,40
199	PISTOLA DE COLA QUENTE - APLICADOR PARA COLA QUENTE FINA	PISTOLA DE COLA QUENTE-MATERIAL PREDOMINANTE: PLASTICO. APLICADOR PARA COLA QUENTE FINA.	UNID.	10	31,29	312,90
200	CUBO PORTA LÁPIS	CUBO PORTA LÁPIS, MATERIAL: ACRÍLICO, TAMANHO: 10 CM X 8 CM X 8 CM, QUANTIDADE DE COMPARTIMENTOS: 1.	UNID.	20	16,20	324,00
201	BARBANTE ALGODÃO - Nº 8	BARBANTE ALGODÃO. NÚMERO 8. ROLO COM 250 GRAMAS	UNID.	01	15,66	15,66
202	PRANCHETA A4 - 330MM X 230MM	PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM. PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM. FABRICADA EM FIBRA PP, FORMATO A4, COR FUME, PRENDEDOR DE PLÁSTICO. ALTURA: 330 MM, LARGURA: 230 MM, ESPESURA: 3,2 MM. PADRÃO DE	UNID.	10	23,66	236,60
203	QUADRO DE AVISO CORTIÇA	QUADRO DE AVISO CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO LINHA NEO 90x60CM	UNID.	07	104,50	731,50

Sub-total 2 R\$ 207.170,71

TOTAL GERAL R\$	939.661,05
------------------------	-------------------

3.5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.5.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pelo Setor Compras, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada um dos Setores requisitantes.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. As Secretarias Municipais, através do responsável por cada Setor Requisitante, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. A equipe de profissionais das Secretarias realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

6. LOCAL PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Município e/ou nos Setores Requisitantes conforme emissão de ordem de compras.

6.2. As Secretarias Municipais, fornecerão o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um o Setor de Compras, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

6.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de fornecimento terá uma vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Município e/ou nos Setores Requisitantes conforme emissão de ordem de compras, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão eventuais inconsistências.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. No Setor de Compras do Município do SERRITA PE.

12. FONTE DE RECURSOS:

1 PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.02 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.03.03 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento

Funcional: 04.121.0403.2810.0000 – Manutenção do Gab. do Secretário de Planejamento.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOURO MUNICIPAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.05.05 – Secretaria do Tesouro Municipal

Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.07.07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

Funcional: 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.10.10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação Social.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.20.20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - Entidades supervisionadas

Órgão:03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão:03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão:03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão:03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão:03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1204.2426.0000 – Manutenção da Educação infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01.07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do **Fundo Municipal de Assistência Social**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - **Criança Feliz**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do **SCFV**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do **COORDENADORIA DA MULHER**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estarão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

SERRITA PE, 31 de janeiro de 2023.

PAULO VITOR FERREIRA FERNANDES
DIRETORIA DE COMPRAS

Aprovamos o presente Termo de Referência.

BRUNA QUEZADO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA DE ALENCAR CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, Estado do Pernambuco.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, bem como as cláusulas e condições da Modalidade **Pregão Eletrônico N° 010/2023**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

PLANILHA TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATO Nº XXX/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE, NA FORMA ABAIXO, ENTRE SI CELEBRAM **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE** ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ... E A EMPRESA ..., TUDO NA FORMA ABAIXO DESCRITA

Aos ... (...) dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, de um lado **O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado por Sra. _____, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, Nº _____, _____, Serrita – PE, CEP: 56.140-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro a empresa _____ inscrito no CNPJ _____, com sede na _____, _____, _____ neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, _____, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente CONTRATO, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação **Nº 012/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico **Nº 010/2023**, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. _____, Secretária de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS ITENS, DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações contidas no Termo De Referência através de solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

1 PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.02 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.03.03 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.04.04 – Secretaria Municipal de Planejamento

Funcional: 04.121.0403.2810.0000 – Manutenção do Gab. do Secretário de Planejamento.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOURO MUNICIPAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.05.05 – Secretaria do Tesouro Municipal

Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.07.07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

Funcional: 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.10.10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação s Social.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

02 – Poder Executivo

Órgão: 02.20.20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - Entidades supervisionadas

Órgão: 03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão:03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão:03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão:03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão:03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1204.2426.0000 – Manutenção da Educação infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 - Entidades supervisionadas

Órgão:03.01. 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0810.2907.0000 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância no SUAS - **Criança Feliz**
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0817.2145.0000 - Manutenção das atividades do **Cadastro Único**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.2936.0000 - Manutenção das atividades do **CRAS**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 - Manutenção das atividades do **CREAS**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.241.0809.2142.0000 - Manutenção das atividades do **SCFV**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.243.0801.2906.0000 - Manutenção das atividades do **CONSELHO TUTELAR**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2902.0000 - Manutenção das atividades do **COORDENADORIA DA MULHER**

Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

- 8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7- Entregar no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES

- 10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:
- 10.2.1- Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1- Fica designada a servidora _____, SECRETÁRIA (O) DE _____, a qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do Processo Licitatório nº 012/2023, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

SERRITA/PE, xxxxx, de xxxxxx de 2023.

.....
Secretária Municipal de
CONTRATANTE

.....
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

Processo Licitatório N° 012/2023

Pregão Eletrônico N° 010/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOSTERMOS
DO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/2002 C/C § 4º DO ART. 25 DO DECRETO FEDERAL
10.024/2019.**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob
a modalidade **Pregão Eletrônico N° 010/2023**, que cumpro os requisitos de habilitação e que a proposta
apresentada está em conformidade com as exigências do edital.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

Processo Licitatório N° 012/2023
Pregão Eletrônico N° 010/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o
processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico N° 010/2022**, que não incide na proibição contida
no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

Processo Licitatório N° 012/2020
Pregão Eletrônico N° 010/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de Janeiro de 1993, e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, Data e Assinatura.